



**PROJETO DE LEI Nº     /2026**  
DATA: 01/04/2026

SÚMULA: “Dá denominação as Estradas Vicinais MP-121 e MP 132 “Reno José Menegussi” e dá outras providências.”

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal Vicinal MP – 121 e MP-132 de “Reno José Menegussi”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar no local, placa com a data, o número da Lei e a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 06 de abril de 2026.

Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

